RESOLUÇÃO Nº 127

De 06 de Novembro de 2009

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO DA CÂMARA COM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO.

Marcos Martins de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua 5ª Sessão Extraordinária, realizada em 05 Novembro de 2009, aprovou por 07 (sete) votos favoráveis, a seguinte

RESOLUÇÃO

Art.1º- Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar a suplementação, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) na seguinte unidade do Orçamento desta Edilidade:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
31.90.11.99 – outras despesas fixas pessoal civil
Dotação inicial---------- R$ 710.000,00
Suplementação: ----------R$ 85.000,00

Art.2º- A cobertura para suplementação autorizada no artigo primeiro desta Lei, ocorrerá com a anulação parcial das seguintes verbas do Orçamento do Legislativo:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
33.90.36.99 - outros serviços de pessoa física
Dotação atual----------R$ 137.000,00
Anulação:----------R$ 45.000,00

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
44.90.52.99 - outros materiais permanentes
Dotação atual----------R$ 55.000,00
Anulação:----------R$ 40.000,00

Art.3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de Outubro do corrente, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, MUNICIPAL
EM 06 DE NOVEMBRO DE 2009.

Marcos Martins de Oliveira
Presidente da Câmara